

Da reunião da Escola Secundária de Vilela com o Agrupamento de Escolas de Rebordosa e com o Centro Escolar de Vilela resultou o Agrupamento de Escolas de Vilela, ainda em ano transitório, agregando sete estabelecimentos de ensino diferentes, abrangendo todos os níveis de ensino, desde o pré-escolar até ao secundário.

Mas um agrupamento não se faz, obviamente, por decisão superior. Para merecer a designação, a comunidade escolar envolvendo os sete estabelecimentos tem que construir um sentimento comum, o de pertença e apropriação do agrupamento, uma identidade solidificada na cumplicidade e no orgulho de fazer e ser parte.

Mas isso leva o seu tempo. E tropeçar faz parte de aprender a caminhar. Haja paciência, tolerância, esperança e boa vontade! Caminharemos, e bem, apoiados também no Projeto Educativo do agrupamento, em fase de construção.

O verdadeiro agrupamento começa pela normalização/adequação de regras, procedimentos e processos, sempre tentando respeitar as especificidades de cada nível de ensino e de cada estabelecimento.

Essa é a intenção fundamental do futuro Regulamento Interno do AEV, a ser aprovado em reunião do Conselho Geral Transitório prevista para 28 do corrente mês.

A novidade da situação, a constante produção e alteração legislativa, a sobrecarga de trabalho e a extensão do documento, cuja proposta de conteúdo agora colocamos em consulta pública, podem ajudar a explicar a existência de erros, omissões, incorreções e/ou inconformidades, desadequações, desajustamentos.

São essas situações que Vos convidamos a detetar, ajudando assim a construir um regulamento melhor, mais correto, funcional e adequado, e, conseqüentemente, um melhor agrupamento.

Aceitam-se, pois, correções, críticas, propostas de alterações. Essa deve ser, aliás, a primeira de todas as regras – neste agrupamento a discussão é bem-vinda, as discordâncias constituem pontos de partida para convergências, a crítica assumida, fundamentada e contextualizada deve ser objeto de análise e ferramenta de construção.

Mesmo com a Vossa ajuda, artigos, pontos e/ou alíneas restarão que só a prática revelará como disfuncionais ou passíveis de otimização.

O Conselho Geral Transitório recomenda desde já uma cuidada monitorização da adequabilidade e funcionalidade deste 1.º regulamento interno do agrupamento, tendo a consciência que serão necessárias afinações resultantes da real aplicação das regras, procedimentos e processos que agora Vos propomos.

Esta proposta não está acabada, nem na sua forma (a estruturação, composição e formatação serão processadas nestes 15 dias de consulta pública), nem no seu conteúdo (a Vossa contribuição e a análise permanente do documento produzirão alterações).

O regulamento agora proposto está segmentado em múltiplos ficheiros de texto, agrupados em diferentes pastas de acordo com o seu objeto.

Assim, estão definidas seis pastas, de acordo com a seguinte distribuição:

**Alunos:** assiduidade;

avaliação;

desporto escolar;

direitos e deveres;

disciplina e processo disciplinar;

processo;

quadros de valor e de excelência;

representação e participação.

**Estruturas:** comissão de avaliação interna;

coordenação de projetos e dos planos anual e plurianual de atividades;

educação especial, apoios educativos e SPO;

estruturas de coordenação e supervisão;

regimento bibliotecas agrupamento;

regimento comissão de formação inicial e contínua;

regimento interno do conselho administrativo;

regimento interno do conselho de turma;

regimento interno dos departamentos, áreas disciplinares, conselhos de docentes, equipas pedagógicas.

**Regimentos estabelecimentos:** Regimento Interno Centro Escolar de Vilela;  
Regimento Interno da EB 23+S de Rebordosa;  
Regimento Interno EB1JI da Serrinha;  
Regimento Interno EB1JI do Muro;  
Regimento Interno Escola Básica n.º1 de Rebordosa;  
Regimento Interno JI S. Marcos.

**Professores, assistentes, pais e encarregados de educação:**

pais e associações de pais;  
pessoal docente e pessoal não docente;  
regimento avaliação desempenho docente;  
regimento trocas serviço docente;

**Instalações:** Cedência e aluguer de instalações, equipamentos ou serviços do AEV;  
especificidades instalações E23S Rebordosa e Vilela;  
regimento direção de instalações

**Diversos:** plano tecnológico da educação;  
regimento cursos via profissionalizante;  
regimento plano anual de actividades.

Recomendamos atenção prioritária aos ficheiros que Vos dizem diretamente respeito, enviando correções, alterações e críticas para o mail [regulamentointerno@esvilela.pt](mailto:regulamentointerno@esvilela.pt), até às 24h do dia 22/03/2013. Não podemos garantir análise e inclusão de sugestões posteriores à data limite referida.

As Vossas sugestões devem identificar o documento, artigo, ponto e alínea, caso existente. Serão discutidas, analisadas e avaliadas e, quando consideradas pertinentes e adequadas, integralmente incluídas ou objeto de reformulação.

Obrigado pela Vossa participação!

*Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Vilela, 08/03/2013*

Observações:

- 1) Nos casos em que os artigos estão numerados, o número ordinal atribuído ao primeiro artigo de cada ficheiro é aleatório;
- 2) A qualificação e quantificação da atribuição horária aos docentes para o exercício de funções não letivas não pode ser definida, ainda, em virtude do desconhecimento, por ora, do crédito horário global do agrupamento para o ano letivo de 2013/2014 e por não ter saído legislação específica para o próximo ano letivo, no que a este assunto diz respeito. Na última reunião deste conselho geral transitório, o diretor do agrupamento apresentará uma proposta para o exercício de cada cargo, sujeita a análise e aprovação pelo conselho geral transitório;
- 3) Por motivos de referência, algumas remissões estão assinaladas a vermelho.